

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2355 de 28.10.16

DECRETO N. 17.258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 950.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 45                        | SECRETARIA DE ESPORTES                      |            |
| 45.10                     | Secretaria Geral                            |            |
| 45.10-27.811.0079.2.053   | Programa Fadenp                             |            |
| 45.10-3.3.90.48.01.110000 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física | 950.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |  |            |
|---------------------------|--|------------|
| 20                        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    |            |
| 20.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 20.10-04.122.0008.2.024   | Serviços de Assessoria                         |            |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 190.000,00 |

|                           |  |            |
|---------------------------|--|------------|
| 80                        | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   |            |
| 80.10                     | Encargos Gerais                                |            |
| 80.10-04.122.0080.2.037   | Benefícios Concedidos                          |            |
| 80.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 760.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

P1

Marisa Araújo  
Matrícula 591091  
Assessoria Téc-Legislativa

César Godoy Bertazzoni GP/Assessoria Téc-Legislativa  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa